



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 054/2026

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação apresenta os esclarecimentos relativos à licitação em epígrafe com a transcrição da resposta da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

Perguntas e Respostas:

Pergunta 1: O item 2.7 do Termo de Referência reporta o histórico das contratações de TIC do Tribunal e a transição de modelos de mensuração. Com a finalidade de subsidiar a correta estimativa de esforço, mitigação de riscos de transição técnica e formulação de proposta comercial compatível com a demanda real:

a) Qual a atual pessoa jurídica prestadora dos serviços de sustentação e desenvolvimento de software correlatos ao objeto deste certame junto ao TJBA e qual o número/ano do ajuste contratual vigente?

b) Qual é o quantitativo médio mensal de profissionais que vêm sendo demandados pelo TJBA nas frentes de Desenvolvimento, Qualidade/QA, Arquitetura, Requisitos/Negócios, Dados/BI e Gestão/Agilidade?

Respostas:

a) A contratação atualmente utilizada como referência histórica pelo TJBA corresponde ao Contrato Emergencial nº 120/2025, conforme registrado nos documentos de planejamento que subsidiaram a presente contratação.

Por se tratar de contratação pública, as informações relativas ao ajuste encontram-se disponíveis nos meios oficiais de transparência e publicidade aplicáveis. Considerando que a identificação nominal da atual prestadora não constitui elemento necessário à compreensão das condições do presente certame nem à adequada formulação da proposta, entende-se desnecessária a individualização da empresa nesta resposta, devendo a análise dos licitantes pautar-se nas condições, requisitos, quantitativos e critérios estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

b) O dimensionamento da presente contratação foi realizado com base no histórico de execução contratual, registros corporativos de demandas e chamados, criticidade dos sistemas e elementos de volumetria e capacidade técnica consolidados no planejamento.

Com base nos dados históricos de execução referentes ao período de dezembro/2025 a julho/2026, os quantitativos médios mensais de profissionais mobilizados pelo TJBA, agrupados pelas frentes indicadas, são os seguintes:

PERFIL	DEZ2025	JAN2026	FEV2026	MARCO2026	ABRIL2026	MAIO2026	JUNHO2026	JULHO2026	MEDIA
	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	
ABI-03 - Analista de BI Sênior	1	7	8	5	5	4	4	4	4,8
ADADOS-02 - Administrador de Dados Pleno	0	1	1	0	0	0	0	0	0,3
ADADOS-03 - Administrador de Dados Sênior	1	2	2	3	4	4	4	4	3,0
ANR-02 - Analista de Negócios/Requisitos Pleno	1	2	2	4	4	5	9	8	4,4
ANR-03 - Analista de Negócios/Requisitos Sênior	6	11	12	13	13	13	13	13	11,8
ARQSOF-01 - Arquiteto de Softwares - Pleno	0	0	0	1	1	1	1	3	0,9
ARQSOF-02 - Arquiteto de Softwares - Sênior	8	9	9	9	9	9	9	9	8,9
DESENV-01 - Desenvolvedor de Software - Junior	10	22	24	24	24	23	24	24	21,9
DESENV-02 - Desenvolvedor de Software - Pleno	9	17	19	20	24	24	27	28	21,0
DESENV-03 - Desenvolvedor de Software - Sênior	29	50	58	58	59	60	61	59	54,3
GEPRO - Gerente de projetos de tecnologia da informação	3	3	3	3	3	3	3	3	3,0
LDESENV - Líder Técnico de Desenvolvimento	3	4	5	6	6	6	7	7	5,5
SCRUM - Scrum Master	4	6	5	7	7	7	7	7	6,3

Quanto à frente de Qualidade/QA, não há histórico de profissionais mobilizados, uma vez que a contratação utilizada como referência para o levantamento histórico não contemplava perfil específico destinado a essa frente.

Para a nova contratação, os quantitativos previstos correspondem à capacidade técnica máxima estimada e mobilizável, não significando alocação fixa, simultânea ou permanente de todos os perfis durante toda a vigência. A mobilização ocorrerá conforme as demandas formalizadas por Ordens de Serviço, nos termos do item 2.6 do Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Pergunta 2. O Termo de Referência pontua no item 2.15.1, II e item 4.4.1, II a predominância da execução remota dos serviços a partir dos meios e recursos próprios da Contratada. Diante disso:

- a) Confirma-se que a prestação dos serviços especializados dar-se-á ordinariamente em regime de trabalho remoto a partir das instalações operacionais da Contratada?
- b) Na hipótese excepcional de alinhamentos estratégicos, cerimônias ágeis ou demandas técnicas que requeiram a presença física da equipe técnica ou coordenação no edifício Sede do TJBA (Salvador/BA), o Tribunal disponibilizará as instalações físicas locais, restando as eventuais despesas com transporte e diárias sob responsabilidade administrativa da Contratada

Respostas:

- a) Conforme estabelecido nos referidos itens do Termo de Referência, a execução dos serviços ocorrerá predominantemente de forma remota, cabendo à CONTRATADA disponibilizar os recursos necessários à execução sob sua responsabilidade, observadas as condições previstas no instrumento convocatório.
- b) Conforme previsto no TR (item 3.4, "b"), a prestação dos serviços ocorrerá prioritariamente em regime remoto, utilizando os ambientes, ferramentas e canais institucionais autorizados pelo TJBA. Quando houver necessidade devidamente justificada, o TJBA poderá solicitar atividades presenciais, nas dependências do TJ/BA, observadas as regras de acesso e segurança aplicáveis. As despesas necessárias à execução do objeto, inclusive equipamentos, deslocamentos, transporte, alimentação e estadia, quando cabíveis, deverão estar contempladas nos preços contratados, não cabendo reembolso adicional pelo TJBA. O próprio modelo de proposta estabelece que os valores ofertados devem contemplar, entre outros, ferramentas, licenças, deslocamentos, comunicação e demais custos necessários à execução.

Pergunta 3. Os itens 2.1, 2.7.2, 2.8, 2.10 e 4.6 do Termo de Referência estabelecem que a contratação se instrumentaliza sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sem postos fixos de trabalho e sem controle de jornada, com remuneração atrelada a entregas aceitas balizadas por catálogo de serviços e UST:

- a) Confirma-se que o contrato não se subsume ao regime de locação ou dedicação exclusiva de mão de obra, tratando-se de prestação continuada de serviços técnicos de TIC remunerada por entregas aceitas e cumprimento de Níveis Mínimos de Serviço (NMS/SLA), não se aplicando as rotinas de fiscalização trabalhista/previdenciária analítica típicas de mão de obra residente (modelo IN SEGES nº 05/2017)?
- b) Confirma-se a consonância do modelo adotado com as diretrizes da Resolução CNJ nº 468/2022 e da Portaria SGD/MGI nº 750/2023 quanto à contratação por capacidade e resultados

Respostas:

- a) Conforme disposto no TR, a contratação foi estruturada como prestação de serviços continuados especializados de TIC, mediante alocação de perfis profissionais de Tecnologia da Informação, sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra e orientada a resultados, mediante Ordens de Serviço.

- b) A contratação foi estruturada em observância às diretrizes e aos modelos de artefatos estabelecidos pela Resolução CNJ nº 468/2022, aplicável às contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário.

Quanto à Portaria SGD/MGI nº 750/2023, esclarece-se que sua utilização no planejamento da contratação ocorreu como fonte referencial para a estimativa de valores, não tendo sido adotada como norma disciplinadora do modelo de execução contratual.

Dessa forma, não se confirma a vinculação do modelo de execução da presente contratação às disposições da referida Portaria. As regras relativas à execução sob demanda, mobilização da capacidade técnica, Ordens de Serviço, mensuração, produtividade, critérios de aceite, Níveis Mínimos de Serviço e remuneração são aquelas expressamente estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, que disciplinam a presente contratação.

Pergunta 4. Considerando a remuneração estipulada em valor unitário e a mensuração por entregas aceitas em Ordens de Serviço:

- a) Confirma-se que eventual abertura analítica de custos ou planilha de formação de preços possui função instrumental e referencial na fase licitatória, servindo exclusivamente para exame da coerência e exequibilidade da proposta pelo Pregoeiro, sem vincular a Contratada à comprovação mensal de pagamento de salários ou benefícios em montantes estritamente idênticos aos orçados internamente?

Handwritten signature and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

b) Conforme jurisprudência pacificada dos Tribunais de Contas (a exemplo do Acórdão nº 1189/2025 – TCU – Plenário), a proposta vincula a Contratada perante a Administração exclusivamente quanto aos preços unitários homologados, ao valor global, aos prazos, às ordens de serviço e aos Níveis Mínimos de Serviço pactuados

Respostas:

a) Esclarece-se que a presente contratação não se caracteriza como contratação de mão de obra com dedicação exclusiva nem como disponibilização de postos de trabalho, sendo estruturada para a prestação de serviços de TIC sob demanda, mediante mobilização da capacidade técnica necessária à execução das Ordens de Serviço, com mensuração e remuneração vinculadas aos serviços efetivamente executados, medidos e aceitos.

Não foi estabelecida, como requisito ordinário de apresentação da proposta, a entrega de planilha analítica de custos e formação de preços pela licitante. A composição interna dos custos integra a esfera de organização empresarial da CONTRATADA, que deverá formular seus preços de modo suficiente para suportar todos os custos necessários à execução integral do objeto e ao cumprimento das obrigações legais e contratuais.

Ressalva-se, contudo, que, para fins de análise da exequibilidade da proposta, a Administração poderá solicitar elementos destinados à demonstração de sua viabilidade econômica. Nesse sentido, o item 2.10.2, inciso V, do Termo de Referência prevê expressamente que poderão ser exigidos, dentre outros elementos, memória de cálculo detalhada da proposta, composição de custos diretos e indiretos, demonstração da estrutura de execução do objeto e justificativas técnicas e econômicas que evidenciem a viabilidade da proposta.

A mesma sistemática encontra-se refletida nos itens 9.17 a 9.19 do Edital, segundo os quais, constatados indícios de inexecuibilidade ou havendo necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para que a licitante demonstre a exequibilidade da proposta.

Isso não afasta, contudo, a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento integral das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais custos considerados na formação de sua proposta.

b) A CONTRATADA estará vinculada aos preços ofertados e às condições constantes de sua proposta, bem como a todas as obrigações, requisitos e condições estabelecidos no Edital, no Termo de Referência, em seus anexos e no instrumento contratual, incluindo, entre outros, os critérios de execução e aceite dos serviços, as Ordens de Serviço, os Níveis Mínimos de Serviço e os demais requisitos aplicáveis à execução do objeto.

Pergunta 5. O item 2.10.5 do Termo de Referência veda a subcontratação de parcelas essenciais visando assegurar a gestão técnica unificada e responsabilização integral:

a) Em observância à jurisprudência dos órgãos de controle em contratações de TIC sem dedicação exclusiva (Acórdãos TCU nº 557/2017, nº 379/2024 e nº 1189/2025 – Plenário), confirma-se que a modalidade de vínculo da equipe técnica (seja por regime CLT ou prestação de serviços como Pessoa Jurídica - PJ) insere-se na autonomia de gestão privada da Contratada, desde que comprovada a plena conformidade aos perfis, formação e certificações exigidos no Anexo VII?

b) Confirma-se que a alocação de profissionais sob regime de PJ integrados diretamente à estrutura de execução e sob gestão exclusiva da licitante não constitui a subcontratação vedada pelo item 2.10.5, remanescendo a Contratada como a única e irrestrita responsável perante o TJBA

Respostas:

a) O Termo de Referência não estabelece regime jurídico específico de contratação dos profissionais pela CONTRATADA, cabendo a esta organizar e gerir seus recursos humanos, desde que assegure o atendimento aos requisitos dos respectivos perfis profissionais e cumpra integralmente a legislação aplicável e as obrigações contratuais.

b) Conforme esclarecido no item anterior, cabe à CONTRATADA organizar e gerir seus recursos humanos, observados os requisitos estabelecidos para os respectivos perfis profissionais, a legislação aplicável e as demais obrigações previstas no instrumento convocatório, permanecendo integralmente responsável pela execução dos serviços perante o TJBA.

Pergunta 6. Tratando-se de disponibilização de capacidade sem exclusividade funcional e sem fiscalização de controle de jornada pelo contratante, confirma-se que os profissionais alocados pela Contratada poderão atuar em outros projetos da empresa em horários distintos, desde que mantida a capacidade técnica mobilizada exigida em cada OS e atendidos integralmente os prazos e indicadores (IPP, ICP, NMS) pactuados?

Resposta: A organização e a gestão dos recursos necessários à execução dos serviços competem à



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATADA, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência. Durante a execução contratual, deverá ser assegurado o integral atendimento às Ordens de Serviço, aos requisitos dos perfis, aos prazos, aos critérios de produtividade e aceite, aos Níveis Mínimos de Serviço e às demais obrigações contratuais.

Pergunta 7. O item 9.18 do Edital e o item 2.10.2 do TR dispõem que a verificação de eventual inexecuibilidade dependerá de diligência prévia pelo pregoeiro:

Solicita-se confirmar que, na hipótese de propostas com descontos substanciais, o TJBA instaurará diligência formal para oportunizar à licitante a demonstração de exequibilidade técnica e econômica de seus preços (conforme art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 34 da IN SEGES nº 73/2022), restando vedada a desclassificação sumária ou automática de propostas comerciais sem a instauração do contraditório?

Resposta: A análise da exequibilidade das propostas observará os critérios e procedimentos estabelecidos no Edital e Anexos, bem como a legislação aplicável.

Pergunta 8. Conforme os itens 9.16 e 11.1 do Edital e o art. 12, III, da Lei Federal nº 14.133/2021: Confirma-se que lapsos materiais, divergências meramente instrumentais ou incorreções formais na planilha que não alterem a higidez e a substância do valor global ofertado poderão ser corrigidos no prazo fixado pelo Pregoeiro, de forma isonômica entre as licitantes?

Resposta: O saneamento de erros ou falhas observará os limites e procedimentos estabelecidos no Edital e Anexos, bem como a legislação aplicável.

Pergunta 9. Sujeição passiva do ISSQN e alíquota praticada

a) Diante do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 116/2003 para as atividades de desenvolvimento, engenharia e sustentação de software, confirma-se que o ISSQN é devido no município do estabelecimento prestador (sede ou filial da Contratada), cabendo à licitante cotar na sua proposta a alíquota de seu domicílio fiscal?

b) O TJBA promoverá retenção na fonte do tributo municipal apenas quando expressamente exigido pela legislação tributária do Município de Salvador/BA em consonância com a LC nº 116/2003, permanecendo o recolhimento sob encargo da Contratada nos demais casos?

Respostas:

a) A licitante deverá considerar, na formação de sua proposta, os tributos e demais encargos incidentes sobre a execução do objeto, observada a legislação tributária aplicável à sua situação e à natureza dos serviços contratados.

O instrumento convocatório estabelece que os preços propostos deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive tributos, encargos fiscais e demais despesas pertinentes.

b) Eventuais retenções tributárias pelo TJBA observarão a legislação vigente e aplicável no momento do pagamento.

Pergunta 10. Liberdade de adoção de Ambientes de Desenvolvimento Integrados (IDEs) e plataformas legadas O Termo de Referência estipula que a Contratada fornecerá seus recursos operacionais para o trabalho remoto (item 4.4.1, II) e garantirá o regular licenciamento de suas ferramentas (item 2.13, XX), relacionando no item 2.8, I sistemas construídos em Java, PHP, Oracle Forms, Web Integrator, entre outros:

a) Confirma-se que os profissionais mobilizados possuem liberdade para adotar IDEs e editores de código abertos ou gratuitos (a exemplo de Visual Studio Code, Eclipse, versões comunitárias de mercado, etc.), desde que resguardados os padrões de segurança e codificação definidos pelo Tribunal?

b) Há exigência de padronização, homologação ou utilização obrigatória de alguma IDE comercial proprietária paga (como licenças pagas do ecossistema JetBrains, Delphi ou congêneres) cujo licenciamento corporativo deva ser adquirido e compulsoriamente embutido nos custos da licitante?

c) Para as atividades em sistemas legados que exijam plataformas de desenho/desenvolvimento restritas (como Oracle Forms e Web Integrator), o TJBA disponibilizará o acesso e as respectivas licenças em seu ambiente institucional corporativo?

CA

e



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Respostas:

a) A utilização de ferramentas pela CONTRATADA deverá observar os requisitos técnicos, arquiteturais, de segurança, compatibilidade e licenciamento, bem como os padrões e diretrizes definidos pelo TJBA para a execução de cada demanda.

O item 4.4.1 prevê a utilização de recursos próprios da CONTRATADA, inclusive ferramentas auxiliares, ressalvadas as hipóteses em que seja obrigatório o uso de ferramenta institucional específica.

b) Deverão ser observados os requisitos tecnológicos e de licenciamento estabelecidos no Termo de Referência, especialmente os itens 4.4.1 e 2.13, não havendo previsão no instrumento convocatório de obrigatoriedade de aquisição de IDE comercial proprietária específica.

Eventuais ferramentas utilizadas pela CONTRATADA na execução deverão estar regularmente licenciadas, quando aplicável.

c) A disponibilização de recursos institucionais necessários à execução dos serviços observará o disposto nos itens 2.14 e 4.4.1 do Termo de Referência, considerando a natureza e os requisitos de cada demanda.

Nos termos do item 2.14, compete ao TJBA disponibilizar à CONTRATADA as informações, acessos e artefatos necessários à execução das Ordens de Serviço, observadas as políticas internas de segurança da informação e os respectivos perfis de autorização.

Pergunta 11. Em observância aos itens 4.4.1, I e 4.4.8 do TR:

a) Confirma-se que o TJBA franqueará os acessos aos seus repositórios oficiais de código-fonte (GitLab/GitHub), ferramentas institucionais de gestão de demandas e tarefas (ex.: Jira), ferramentas de testes integradas e ambientes de homologação/produção?

b) Confirma-se que compete estritamente à Contratada o provimento dos equipamentos individuais (notebooks corporativos) e conectividade de sua força de trabalho?

Respostas:

a) A disponibilização de ferramentas e recursos institucionais observará as disposições do Termo de Referência e as necessidades inerentes à execução de cada Ordem de Serviço.

Conforme o item 2.14, compete ao TJBA disponibilizar as informações, acessos, ambientes e artefatos necessários à execução das Ordens de Serviço, bem como manter disponíveis as ferramentas institucionais definidas como fonte oficial de registro e evidência, observadas as políticas de segurança e os respectivos perfis de autorização.

b) Quanto aos recursos necessários à execução remota dos serviços, deverá ser observado o disposto no item 4.4.1 do Termo de Referência, que prevê a utilização de recursos próprios da CONTRATADA, incluindo estações de trabalho, conectividade, ferramentas auxiliares, insumos e meios operacionais necessários à execução remota, ressalvadas as ferramentas institucionais específicas.

Pergunta 12. Dinâmica de mobilização da capacidade técnica estimada.

Considerando a estimativa de capacidade técnica constante do Anexo II e da memória de cálculo do certame:

a) Confirma-se que os quantitativos tabulados no Anexo II representam a capacidade técnica máxima estimativa ao longo do contrato, ocorrendo a mobilização real gradualmente mediante a emissão de Ordens de Serviço (OS) formalizadas pela fiscalização?

b) Qual o prazo padrão concedido à Contratada para mobilizar e disponibilizar os perfis técnicos solicitados a contar do recebimento formal de cada Ordem de Serviço?

Respostas:

a) Os quantitativos previstos possuem natureza estimativa e deverão ser interpretados conforme as regras de execução sob demanda estabelecidas no Termo de Referência.

Conforme expressamente previsto no modelo de proposta comercial, os quantitativos destinam-se à formação do valor global da contratação e não representam obrigação de alocação fixa, simultânea e permanente de todos os perfis durante a execução contratual, que ocorrerá sob demanda.

CH
ES



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

b) A mobilização e o atendimento das demandas observarão a dinâmica da execução prevista no item 3.2 do Termo de Referência, bem como os prazos, prioridades e demais condições estabelecidas no TR, em seus anexos e nas respectivas Ordens de Serviço.

Após a emissão da OS, será realizada a etapa de planejamento e detalhamento da demanda, na qual serão definidos e ajustados os elementos necessários à execução, inclusive os perfis técnicos requeridos. O prazo para a efetiva mobilização da capacidade técnica será estabelecido nesse contexto, de acordo com a natureza, a complexidade e as necessidades da demanda, em alinhamento entre o TJBA e a CONTRATADA.

As Ordens de Serviço deverão conter, entre outros elementos, escopo, prioridades, prazos, critérios de aceite e evidências exigidas.

Pergunta 13. Conforme os itens 2.15.1, I, 3.6.2 do TR e o modelo de indicação constante do Anexo IX:

a) Confirma-se que a atuação do Preposto dar-se-á ordinariamente por meios eletrônicos e ferramentas institucionais (inclusive SEI-TJBA), ocorrendo o comparecimento presencial no CAB mediante convocação formal motivada da fiscalização do contrato?

b) É juridicamente admissível que a representação formal do contrato na qualidade de Preposto seja atribuída ao Gerente de Projetos de TI (GEPRO) ou profissional de liderança técnica da Contratada encarregado do acompanhamento da governança contratual?

Respostas:

a) A atuação do preposto ocorrerá, ordinariamente, por meio dos canais eletrônicos e ferramentas institucionais adotados pelo TJBA, em consonância com a predominância da execução remota dos serviços.

Conforme o item 2.15.1, alínea "c", do Termo de Referência, o preposto deverá atuar como interlocutor principal da CONTRATADA perante o TJBA, acompanhando a execução contratual, inclusive o andamento das Ordens de Serviço, riscos, impedimentos e providências necessárias à regular execução dos serviços.

A atuação presencial do preposto poderá ocorrer periodicamente ou quando demandada pelo TJBA, sempre que necessária ao adequado alinhamento entre as partes, ao acompanhamento da execução, ao tratamento de impedimentos e à articulação operacional das demandas.

b) A indicação do preposto deverá observar os requisitos, atribuições e responsabilidades estabelecidos no Termo de Referência e no respectivo modelo de nomeação, cabendo à CONTRATADA designar profissional que disponha das condições necessárias ao adequado exercício da representação contratual e ao cumprimento das atribuições previstas no instrumento convocatório.

O preposto constitui o representante formal da CONTRATADA perante o TJBA, devendo sua indicação observar as atribuições, responsabilidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo Termo de Nomeação.

O GEPRO – Gerente de Projetos de TI, por sua vez, constitui perfil profissional específico da contratação, destinado ao exercício das atividades de gestão, coordenação, planejamento, acompanhamento, mitigação de riscos e governança da execução.

Conforme o item 4 do Anexo IV do Termo de Referência, é expressamente vedado o acúmulo dos perfis SCRUM, GEPRO e LDESENV com qualquer outro perfil profissional previsto no contrato, devendo sua alocação preservar dedicação funcional compatível com a complexidade, o volume, a criticidade e a simultaneidade das frentes acompanhadas.

A eventual designação de profissional também responsável por atividades de liderança ou gestão como preposto deverá, portanto, preservar integralmente as atribuições próprias da representação contratual e do perfil eventualmente mobilizado, sem sobreposição que comprometa o adequado desempenho de qualquer dessas funções e observadas as vedações de acúmulo expressamente estabelecidas no Anexo IV.

Salvador, 16 de setembro de 2026.


Camila Andrade Guimarães
Coordenadora de Licitação


Roberto Camacho Garcia
Chefe do Núcleo de Licitação